

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 529/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.516, de 21 de dezembro de 2017; e
Considerando as informações constantes to Processo nº 2021/1483445 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000046/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor MARIA DA SALETE FREIRE (matrícula nº 475874-1), ocupante do cargo público de Assistente Administrativa, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810. de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 130/2020-GAB/PAD, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.358, de 29 de setembro de 2020; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/293619 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000040/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir o servidor LUCIANO LUIZ MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS (matrícula nº 6310796/2), ocupante do cargo público efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento nos art. 178, inciso IV, art. 190, inciso II, e art. 191-A, Inciso I, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 932982

D E C R E T O Nº 3052, DE 2 DE MAIO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.211.805,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.211.805,84 (Sete Milhões, Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449051	207.000,00
421011648214897642 - FEHIS	62500000001	449092	176.165,83
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339047	68.474,26
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339037	2.075.745,79
481011912212978338 - SECTET	02500000001	339037	95.600,00
481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	2.817.237,93
481011936415068866 - SECTET	02708000024	339036	1.771.582,03
TOTAL			7.211.805,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	176.165,83
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	449051	207.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	339039	261.301,60
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	1.915.278,92
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339039	145.966,87
481011236315018507 - SECTET	02708000024	339036	223.350,01
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339037	14.934,20
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339039	609.476,39

481011236315018822 - SECTET	02708000024	339036	627.508,30
481011957114908698 - SECTET	02500000001	335041	110.100,00
481011957114908698 - SECTET	02708000024	339036	311.711,03
481011957114908701 - SECTET	02708000024	339036	609.012,69
481011957114908929 - SECTET	02500000001	335041	2.000.000,00
TOTAL			7.211.805,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3053, DE 2 DE MAIO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.800.543,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.543,75 (Hum Milhão, Oitocentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010445115087552 - SEFA	02759000076	449039	586.302,17
421011648214897642 - FEHIS	02759000071	449092	20.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	02501000061	319091	250.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	02501000061	339039	122.261,58
652012412615088238 - FUNTELPA	02501000061	339040	117.680,00
652012439215038425 - FUNTELPA	02501000061	339030	4.300,00
652012472215088236 - FUNTELPA	02501000061	449052	700.000,00
TOTAL			1.800.543,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 932963

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 0394/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2085016 de 28 de Abril de 2023;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 01 a 05/05/2023.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, CPF 253.707.582-04, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria de Logística, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de Maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 0395/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e